



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO**

PARECER Nº176/2022

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;  
DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE ORÇAMENTO E  
FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.039/2022.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.039/2022 que  
**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de  
arrecadação no Orçamento Vigente, no valor de R\$101.625,99e  
incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00e dá outras  
providências.”**

A autorização para abertura de crédito adicional especial,  
objeto do presente projeto, tem como finalidade o reforço orçamentário para  
atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo –  
SEMECE, neste exercício financeiro de 2022, com a finalidade de aplicação de  
recursos no pagamento de pessoal – Ensino fundamental 70%/Vencimentos e  
vantagens fixas – pessoal civil, conforme valor e dotação constantes do art. 1º  
do projeto de lei.

Conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº  
4.320/64, a abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para  
as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado  
por lei e aberto por decreto executivo.

A cobertura do aludido crédito adicional especial será  
procedida por excesso de arrecadação, referente ao FUNDEB, para  
pagamento de pessoal da SEMECE, conforme documentos que acompanham  
o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º,  
inciso I da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com  
a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de  
arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de  
2022 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valor.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento  
desses recursos oriundos do excesso de arrecadação e anulação, a Secretaria  
Municipal promoverá a manutenção de suas atividades relativo a pagamento  
de pessoal.

Manifesto-me, portanto, favorável à aprovação da  
matéria.

Vale do Paraíso/RO, 28 de novembro de 2022.

KLEBE BARROS ROSA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Relator das Comissões em Conjunto

**Parecer das Comissões em Conjunto:**

Acompanham o voto do Relator:

FABIANA MARIA DOS SANTOS  
Presidente das Comissões em Conjunto

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO  
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA  
Membro

BRUNO JOSÉ CAMATA  
Membro